

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC



EDITAL 64/2010

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estrangeiros, regulamentado pelo Edital nº 46/2010 da Reitoria, para ingresso na UNESC no segundo semestre letivo de 2010.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estrangeiros (Edital 46/2010), para ingresso no segundo semestre de 2010, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula ocorrerá na UNESC, Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC, localizada no Bloco do Estudante, no **dia 29/07/2010, das 14h às 18h**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) - original ou cópia autenticada
 - a.1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a.2) O documento do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a.3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou superior – original ou cópia autenticada.
- c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1(uma) cópia autenticada.
- d) Passaporte – 1(uma) cópia.
- e) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.

2.2 Toda a documentação deverá conter a respectiva autenticação consular do país de origem.

2.3 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter a revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. O valor da semestralidade será pago em **05 (cinco)** parcelas mensais, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, deverá ser efetuado no Posto do Banco Real ou Santander na UNESC.

3.3. Os candidatos selecionados efetuarão o pagamento da matrícula conforme valores abaixo especificados:

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca ⁱ	Taxa DCE ⁱⁱ	Total
Arquitetura e Urbanismo – Vespertino	1.132,46	6,00	10,00	1.148,46
Ciência da Computação – Noturno	573,33	6,00	10,00	589,33
Ciências Biológicas – Licenciatura – Noturno	419,83	6,00	10,00	435,83
Direito - Matutino	607,12	6,00	10,00	623,12
Enfermagem – Noturno	588,87	6,00	10,00	604,87
Engenharia Ambiental – Matutino	652,26	6,00	10,00	668,26
Psicologia – Noturno	568,83	6,00	10,00	584,83
Tecnologia em Gestão de Marketing – Noturno	404,47	6,00	10,00	420,47
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Noturno	404,47	6,00	10,00	420,47
Tecnologia em Processos Gerenciais – Noturno	404,47	6,00	10,00	420,47

ⁱ Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ Contribuição Opcional para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros Acadêmicos, em valor único.

3.4. O cálculo do valor das demais parcelas é realizado mediante a diminuição do número de créditos relativos à matrícula do número total de créditos, nos quais o Contratante tenha se matriculado, resultado esse que deve ser dividido pelo número de parcelas restantes; obtido, então, o número de créditos a serem pagos mensalmente, deve-se multiplicá-lo pelo valor unitário do crédito do curso, abaixo especificado:

CURSOS	Valor Crédito Semestral
Arquitetura e Urbanismo – Vespertino	242,67
Ciência da Computação – Noturno	172,00
Ciências Biológicas – Licenciatura – Noturno	125,95
Direito - Matutino	151,78
Enfermagem – Noturno	160,60
Engenharia Ambiental – Matutino	177,89
Psicologia – Noturno	136,52
Tecnologia em Gestão de Marketing – Noturno	121,34
Tecnologia Gestão de Recursos Humanos - Noturno	121,34
Tecnologia em processos Gerenciais – Noturno	121,34

3.5 As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- Apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade e o contrato de prestação de serviço.
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados para ingresso no segundo semestre de 2010 que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

6.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados para ingresso no segundo semestre de 2010.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

7.1. As aulas presenciais serão ministradas no campus da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no campus, nas extensões ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.2. Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

8.2. Nos cursos em que sobram vagas e sem excedentes a chamar, será feito em data a ser oportunamente divulgado, novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado Reopção, aberto aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso no segundo semestre de 2010 e que não foram classificados nos cursos para os quais se inscreveram.

Criciúma, 17 de maio de 2010.

Prof. Dr. Gildo Volpato
REITOR DA UNESC
